

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 079/2019 – SMT.GAB

PROCESSO SEI Nº: 6020.2019/0003492-7

FUNDAMENTO: Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 32/A/GAP-BR/2018-Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília GAB-BR – Processo nº 67284.006879/2018-72.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Licenças perpétuas de software QlikSense Analyzer com usuário identificado, permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial; Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses, por unidade de licença adquirida; Serviços de suporte especializado nas soluções Qlik (Em horas)

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de 22/08/2020 a 21/08/2021, para os itens 32 e 38 da Ata de R.P.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 656.100,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e cem reais) para R\$ 1.234.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, Sra. **ELISABETE FRANÇA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Rua Queiroz Filho, nº 1700, Sala 907, Edifício Sky Tower – Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo / SP, CEP 05319-000, neste ato por seu representante legal, Sr. **YURI IAREMCHUC**, inscrito no CPF 923.481.810-53,

conforme instrumento probatório, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 46 do Decreto nº 44.279/03 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2019/0003492-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0003492-7, com fulcro no disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 578.100,00 (quinhentos e setenta e oito mil e cem reais).
- 2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 656.100,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e cem reais) para R\$ 1.234.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, correspondentes ao exercício de 2020, onerarão a dotação nº 20.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do exercício vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho n. 68.270/2020, no valor de R\$ 217.162,50 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

- 4.1. A Contratada se compromete a manter a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, observada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 079/2019-SMT.

CLÁUSULA QUINTA

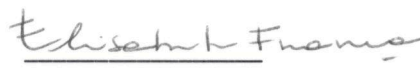
DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 079/19-SMT.GAB que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 13 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

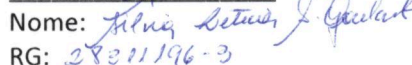
CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.


YURI IAREMCHUC
Representante Legal

06.984.836/0001-54
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMA E INFORMÁTICA LTDA
Av. Queiroz Filho, 1700 - Sala 907
Jaguareé - CEP 05319-000
São Paulo - SP

TESTEMUNHAS:


Nome: JOSE ROBERTO ROSAS
RG: 9930065


Nome: Jéssica Letícia J. Galvão
RG: 2821196-3